



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.363 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SILVEIRAS O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS
HOMENS**

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Comemorações do Município de Silveiras o "Dia Municipal do Terço dos Homens", a ser comemorado anualmente no dia 13 de fevereiro.

Art. 2º - Em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º - A data comemorativa instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Silveiras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveiras, 07 de outubro de 2025.

Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra.

Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete